

PRORROGADO PRAZO DE TRANSAÇÃO DE DÉBITOS COM DESCONTOS

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) prorrogou novamente o prazo de adesão de algumas modalidades de transação de tributos federais inscritos em dívida ativa.

A transação possibilita a negociação de dívidas tributárias em condições especiais, com entrada reduzida e redução substancial de juros, multa e encargos, a depender de uma análise sobre o enquadramento, porte econômico da empresa, situação dos débitos, dentre outros requisitos.

Vejamos as modalidades que estão disponíveis aos contribuintes:

Modalidade	Adesão
Transação na Dívida Ativa do FGTS	Até 30/12/22
Transação referente à amortização fiscal do ágio	Até 29/07/22
Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	Até 31/10/22
Programa de regularização do Simples Nacional	Até 31/10/22
Transação de pequeno valor do Simples Nacional	Até 31/10/22
Transação de pequeno de valor	Até 31/10/22
Extraordinária	Até 31/10/22
Excepcional	Até 31/10/22
Excepcional para débitos rurais e fundiários	Até 31/10/22
Funrural	Até 31/10/22
Repactuação de transação em vigor	Até 31/10/22
Por proposta individual do contribuinte	Sem prazo
Por proposta individual do contribuinte em recuperação judicial	Sem prazo
Por proposta individual da PGFN	Sem prazo

As modalidades transação referente ao (i) contencioso Tributário “PLR-Empregados - PLR-Diretores”, (ii) dívida ativa suspensa por decisão judicial há mais de 10 anos e por adesão **foram encerradas**.

Nosso escritório vem acompanhando de perto o assunto e está à disposição para orientações e auxílio.